



PREFEITURA DE
VIDAL RAMOS



(47)3356-2300



Av. Jorge Lacerda, 1180



vidalramos.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 005/2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Suplementada o saldo da seguinte Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0300 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.182.1301-2027 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil

44.90.00.00.00.00.00.0.1.700.0000.0899 – Aplicações Diretas R\$. 719.004,85

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-1040 – Construção de Pontes em Concreto

44.90.00.00.00.00.00.0.1.700.0000.0899 – Aplicações Diretas R\$. 2.803.378,34

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.700.0000.0899 – Demais Convênios com a União**, na importância de **R\$. 3.522.383,19.**

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 15 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal